



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de agosto de 2025



Série

Número 152

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 289/2025

Procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, do cargo de Diretor de Serviços de Recursos Humanos do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode.

Regulamento n.º 5/2025

Aprova o Regulamento para o Concurso Internacional de Vídeo FUNFEST, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 626/2025

Delega no Técnico Superior da Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe), Dr. Gustavo Humberto Rodrigues da Silva, os poderes para proceder à elaboração e submissão do registo da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) como operador de Aeronaves Não Tripuladas (UAS - Drones) junto da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) e da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), podendo, para o efeito, praticar todos os atos considerados necessários por aquelas Autoridades, de onde se inclui a autenticação e demais tramitação procedimental na plataforma eletrónica disponibilizada para o referido registo, bem como a solicitação dos pedidos de autorização para voo e captura de imagem/vídeo junto da AAN.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 627/2025

Nomeia o Gestor Tributário, José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Estudos, Gestão da Tributação e Análise de Dados, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Despacho n.º 628/2025

Nomeia o Gestor Tributário, Paulo Cristiano de Sousa da Conceição, no cargo de Chefe de Serviço de Finanças-Adjunto, da Secção do Património do Serviço de Finanças do Funchal - 1, em regime de substituição.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUÍZ PETER CLODE

Aviso n.º 289/2025**Sumário:**

Procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, do cargo de Diretor de Serviços de Recursos Humanos do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode.

Texto:

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 11 de agosto de 2025, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, constante na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Diretor de Serviços, bem como as previstas no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar:
 - a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Recursos Humanos, nomeadamente as previstas no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro
- 5 - Local de Trabalho - Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode, localizada no Funchal.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido Presidente do Conservatório, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública.
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
 - d) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, designadamente, declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública;

- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Direção de Serviços de Recursos Humanos do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, nomeadamente as previstas no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1 - Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a) e c) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 9.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Paulo Alexandre Gonçalves da Silva Esteireiro - Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode;

Vogais efetivos:

- José António de Sousa e Freitas Câmara - Diretor de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico da Direção Regional de Administração Escolar (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Rui Miguel de Assunção Rodrigues - Diretor de Serviços da Direção Pedagógica;

Vogais suplentes:

- Virgílio Nobrega Caldeira - Diretor de Serviços de Produção e Cursos Livres;
- Filipa Moreira Silva - Diretora de Serviços da Academia Madeirense de Musicologia e Estudos Artísticos.

- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues no Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, sita à Avenida Luís de Camões, n.º 1 - 9004-517 - Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, aos 25 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE, Paulo Esteireiro

Regulamento n.º 5/2025

Sumário:

Aprova o Regulamento para o Concurso Internacional de Vídeo FUNFEST, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode.

Texto:

Regulamento para o Concurso Internacional de Vídeo FUNFEST

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro, que aprova a orgânica do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode, aprovo o Regulamento para o Concurso Internacional de Vídeo FUNFEST, tendo-se procedido à prévia publicitação conforme disposto nos artigos 98.º e 100º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fazendo do mesmo publicitação no anexo I seguinte.

Funchal, 26 de agosto de 2025.

O DIRETOR PEDAGÓGICO, em substituição do Presidente, Rui Rodrigues

FUNFEST

Concurso Internacional de Vídeo

REGULAMENTO

O presente regulamento define os objetivos bem como os termos e condições de participação no Concurso Internacional de Vídeo FUNFEST.

Artigo 1.º ORGANIZAÇÃO E MISSÃO

O Concurso Internacional de Vídeo FUNFEST é uma iniciativa com organização do Núcleo de Produção Audiovisual, sobre a alçada da Academia Madeirense de Musicologia e Estudos Artísticos do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode.

O FUNFEST visa estimular a criatividade e o interesse pela produção audiovisual, potenciando a partilha entre alunos nacionais e internacionais que tenham interesse por esta temática. O FUNFEST conta com a parceria do programa EDUCAMedia, da Divisão das Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, da Direção Regional de Educação.

Artigo 2.º OBJETIVOS

O concurso FUNFEST tem como principais objetivos:

- Potenciar a aquisição de competências multifacetadas, subjacentes à produção audiovisual, designadamente literárias, históricas, culturais, musicais, cénicas e linguísticas;
- Encorajar a produção de vídeos relacionados com temáticas regionais, nacionais, europeias e até mundiais, como forma de sensibilizar a comunidade escolar para questões da atualidade;
- Promover a literacia da leitura, da informação, a digital e até a dos media, numa perspetiva entre pares, de jovens para jovens;
- Criar instrumentos diversificados e de interesse juvenil, de promoção da cidadania, participação ativa e pensamento crítico.

Artigo 3.º DESTINATÁRIOS

O concurso FUNFEST é dirigido a estudantes com residência em Portugal, bem como a estudantes de escolas e residência internacionais, que frequentem o ensino secundário - ou profissional de grau equivalente - e o ensino superior. No caso de participantes do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, podem também concorrer alunos que tenham terminado o ensino secundário no ano anterior ao do referido concurso.

A participação pode ser feita de forma individual ou em grupo, sendo da responsabilidade de quem submete os vídeos a identificação dos elementos envolvidos no projeto.

Os participantes devem garantir que, caso os vídeos incluam menores de idade, foram obtidas autorizações expressas dos respetivos encarregados de educação, ou tutores legais, para a captação e utilização da sua imagem, som e/ou voz, sob forma escrita, conforme exigido pela legislação portuguesa.

Artigo 4.º TEMA E CÂTEGORIAS

Todas as edições do concurso estarão subordinadas a um tema, divulgado anualmente pela equipa organizadora do evento, nomeada pelo Presidente do Conservatório. Esta e outras informações serão divulgadas atempadamente, num período nunca inferior a 6 meses do dia agendado para a divulgação dos resultados e entrega de prémios, através dos canais próprios do Conservatório, nomeadamente site institucional, redes sociais e outras plataformas de comunicação consideradas adequadas.

Para fins de elegibilidade dos vídeos apresentados a concurso, a organização terá em conta as categorias de Ficção, Documentário, Animação e Videoclip. Qualquer projeto que não se enquadre nestas categorias não será elegível.

Artigo 5.º CALENDARIZAÇÃO, PRAZOS E INSCRIÇÕES

1. O calendário do concurso FUNFEST e todas as informações relativas a inscrições são divulgados anualmente pelo Conservatório, por meio dos seus canais oficiais e/ou através dos meios de comunicação adequados. No calendário constarão: prazo de inscrições; prazo para a entrega dos trabalhos; data de anúncio dos resultados; e data da cerimónia de divulgação dos premiados, exibição dos vídeos finalistas e entrega de prémios.
2. As inscrições, bem como os vídeos, devem ser submetidos por meio da plataforma www.filmfreeway.com, através do preenchimento de um formulário próprio e respeitando a data definida na calendarização. Os vídeos concluídos deverão ser submetidos através da mesma plataforma. Em casos excepcionais, nomeadamente de alunos ou escolas que não tenham conta na plataforma FilmFreeway, poderá ser autorizada a submissão por via alternativa, a definir pela organização, mediante pedido justificado enviado para o email madeirafunfest@gmail.com.
3. Os alunos do Conservatório devem inscrever-se em formulário específico, disponível online e divulgado pela instituição. Os vídeos concluídos devem ser enviados através da plataforma www.wetransfer.com, para madeirafunfest@gmail.com.
4. As inscrições são gratuitas.

Artigo 6.º CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Só serão aceites trabalhos devidamente concluídos que se enquadrem nas categorias de Ficção, Documentário, Animação ou Videoclip.

2. Os vídeos devem cumprir os seguintes requisitos técnicos:
 - a) Duração máxima de 8 minutos (incluindo ficha técnica);
 - b) Formato MP4 ou MOV;
 - c) Resolução mínima de 1280x720 pixels.
3. A submissão dos vídeos deverá ser acompanhada pelos seguintes elementos:
 - a) Identificação do participante (ou dos elementos da equipa, no caso de participação em grupo), incluindo idade (opcional), e-mail, país, nome da escola e ano de escolaridade;
 - b) Identificação da categoria a que concorre (Ficção, Documentário, Animação ou Videoclip);
 - c) Uma imagem de promoção (cartaz do vídeo para divulgação, com resolução mínima de 1920x1080 pixels, formato horizontal);
 - d) Sinopse do trabalho (máximo 400 caracteres com espaços).
4. Vídeos com narração ou diálogos noutras línguas que não a portuguesa, devem conter legendas com a tradução em português. No caso de escolas estrangeiras, na impossibilidade de não conseguirem legendas em português, estas devem ser em inglês.
5. A organização não admite trabalhos que contenham mensagens que atentem contra os direitos e liberdades fundamentais do ser humano, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
6. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, bem como garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
7. No ato de inscrição, os participantes cedem à organização os direitos de exibição dos vídeos e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para divulgação e apresentação na gala final do concurso, bem como para quaisquer ações de comunicação ou exibições posteriores que a organização considere pertinentes, desde que ocorram sempre no âmbito do FUNFEST. A cedência destes direitos de exibição é não exclusiva, gratuita e válida para fins não comerciais, limitada à divulgação e apresentação dos vídeos no âmbito do concurso, em território nacional e internacional, pelo período necessário ao cumprimento dessas finalidades.

Artigo 7.º SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. De entre os trabalhos recebidos, serão pré-selecionados apenas os vídeos que se enquadrem nos requisitos mencionados no Artigo 6.º.
2. Os realizadores cujos trabalhos foram excluídos serão informados por email.
3. Os vídeos pré-selecionados são submetidos à apreciação de um júri constituído, no mínimo, por 3 elementos, determinados pelo Conservatório, sendo o mesmo constituído por profissionais ligados à área do cinema e/ou da multimédia.
4. São considerados os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Eficácia da mensagem (argumento / representação / desempenho);
 - b) Originalidade e criatividade;
 - c) Qualidade estética (fotografia, planos, enquadramentos);
 - d) Qualidade técnica (imagem, som / montagem e edição).
5. Será atribuída a pontuação de 1 a 5 a cada critério de avaliação, respeitando os seguintes indicadores:
 - a) 1 - Inadequado
 - b) 2 - Insuficiente
 - c) 3 - Suficiente
 - d) 4 - Bom
 - e) 5 - Muito Bom/Excelente
6. Serão considerados finalistas os trabalhos com maior pontuação nas várias categorias, sendo garantida a sua exibição no evento final do concurso.
7. Da decisão final do júri não haverá qualquer tipo de recurso.
8. Reclamações de natureza administrativa (ex: erros de inscrição, omissões ou exclusões indevidas) podem ser apresentadas por email no prazo de cinco dias úteis após a notificação, sendo analisadas e devidamente tratadas pela organização.

Artigo 8.º PRÉMIOS

1. Em cada categoria e nível de escolaridade, os realizadores que obtenham as melhores pontuações, correspondentes aos 1.º, 2.º e 3.º lugares, recebem um certificado, que pode ser digital ou em papel e o selo digital de reconhecimento.

2. Serão atribuídos prémios aos melhores vídeos regionais de cada categoria.
3. O júri reserva-se no direito de atribuir menções honrosas e/ou prémios a trabalhos que se destaquem nos vários géneros, caso se justifique.

Artigo 9.º PROTEÇÃO DE DADOS

1. No decorrer do concurso FUNFEST serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, designadamente: nome, idade (opcional), escola, ano de escolaridade, país e email.
2. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela organização do FUNFEST, referida no artigo 1.º do presente Regulamento, com respeito pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação aplicável.
3. O fornecimento destes dados pessoais é necessário para:
 - a) Gestão e organização do FUNFEST;
 - b) Processamento e atribuição dos certificados e/ou prémios;
 - c) Produção e/ou gravação e emissão da cerimónia de divulgação dos resultados do concurso;
 - d) Arquivo e conservação dos trabalhos a concurso.
4. A recolha dos dados pessoais de menores está dependente do consentimento dos encarregados de educação ou tutores legais, em documento disponibilizado pela organização.
5. A organização garante a segurança e confidencialidade do tratamento, assegurando nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor o tratamento dos seus dados.
6. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os participantes deverão contactar a organização através do endereço madeirafunfest@gmail.com.
7. A organização não transmite dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no FUNFEST ou ao cumprimento de obrigações legais.
8. Em caso de transmissão de dados a terceiros esta é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados, com autorização expressa dos seus titulares.

Artigo 10.º DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A organização reserva-se no direito de alterar os termos e condições do presente regulamento, em despacho emitido pelo Presidente do Conservatório, caso se considere necessário.
2. Eventuais esclarecimentos ou questões técnicas devem ser solicitados à organização do FUNFEST, referida no artigo 1.º do presente Regulamento, através do email madeirafunfest@gmail.com.
3. A organização reserva-se no direito de decidir sobre quaisquer casos não previstos no presente regulamento.

A participação no concurso FUNFEST implica a aceitação plena, e sem reservas, de todos os termos e condições estabelecidos no presente regulamento.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 626/2025

Sumário:

Delega no Técnico Superior da Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe), Dr. Gustavo Humberto Rodrigues da Silva, os poderes para proceder à elaboração e submissão do registo da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) como operador de Aeronaves Não Tripuladas (UAS - Drones) junto da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) e da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), podendo, para o efeito, praticar todos os atos considerados necessários por aquelas Autoridades, de onde se inclui a autenticação e demais tramitação procedimental na plataforma eletrónica disponibilizada para o referido registo, bem como a solicitação dos pedidos de autorização para voo e captura de imagem/vídeo junto da AAN.

Texto:

DESPACHO N.º 5/2025

Considerando as atribuições cometidas à Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, designadamente, as estabelecidas nas alíneas a) a q) do número 1 do Artigo 4.º;

Considerando as atribuições e competências da DROTe, da Direção Regional do Ambiente e Mar (DRAM), e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN), constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2024/M, de 11 de outubro, e Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, respetivamente;

Considerando que para a realização de algumas tarefas estabelecidas nas alíneas e) a q) do número 1 do Artigo 4.º, a SRTAC possui um conjunto de drones;

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 58/2018, de 23 de julho, estabelece um regime obrigatório de registo e de seguro de responsabilidade civil aplicável a operadores de sistemas de aeronaves civis não tripuladas no espaço aéreo nacional;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 58/2018, de 23 de julho e no disposto da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 28/2013, de 12 de abril, cada sistema de aeronave não tripulada - Unmanned Aircraft System (UAS), só pode ser operado se o respetivo operador estiver validamente registado junto da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) e se o pedido de autorização de voo e captura de imagem/vídeo estiver autorizado pela Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN).

Tendo como objetivo a agilização e desburocratização dos procedimentos e considerando a necessidade de operacionalizar a utilização dos referidos drones, a qual depende da aprovação da ANAC e da AAN, que é necessariamente precedida da realização do referido registo do operador, com indicação das características técnicas dos drones e a indicação dos pilotos remotos certificados e pedidos de autorização de voo;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, conjugado com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. Ficam delegados no técnico superior da DROTe, Gustavo Humberto Rodrigues da Silva, os poderes para proceder à elaboração e submissão do registo da SRTAC como Operador de Aeronaves Não Tripuladas (UAS - Drones) junto da ANAC e da AAN, podendo, para o efeito, praticar todos os atos considerados necessários por aquelas Autoridades, de onde se inclui a autenticação e demais tramitação procedimental na plataforma eletrónica disponibilizada para o referido registo, bem como a solicitação dos pedidos de autorização para voo e captura de imagem/vídeo junto da AAN.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 627/2025

Sumário:

Nomeia o Gestor Tributário, José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Estudos, Gestão da Tributação e Análise de Dados, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Texto:

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, através do Aviso n.º 220/2025, publicado no Suplemento do JORAM, II Série, n.º 132, de 24 de julho, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Estudos, Gestão da Tributação e Análise de Dados, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que na sequência do referido procedimento concursal, o júri concluiu o mesmo propondo a nomeação do Gestor Tributário, José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro, no referido cargo, nomeadamente por reunir os requisitos legais exigidos e o perfil pretendido para o exercício do referido cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Estudos, Gestão da Tributação e Análise de Dados, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, o Gestor Tributário José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0, D.01.02.08.00.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional das Finanças, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro

Naturalidade: Funchal

Habilitações Literárias:

Em 1998 - Concluiu o 12.º Ano de Escolaridade Escola Secundária Jaime Moniz, via de ensino.

Experiência Profissional:

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM:

- Desde 2025 - Nomeado Chefe de Divisão de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados - DERAD, em regime de substituição; e Delegadas as competências de Diretor de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados - DERAD, elencadas no n.º 2, do Despacho n.º 347/2025, de 14.05, conjugado com o seu n.º 5;
- 2023 - Gestor Tributário da carreira Especial de Gestão e Inspeção Tributária;
- 2019 - Técnico de Administração Tributária-adjunto nível 3 do grau 2;
- 2016 a 2025 - Chefe de equipa da Divisão de Estudos e Análise e Recolha de Dados, da AT-RAM;

Direção Regional dos Assuntos Fiscais da RAM:

- 2014 a 2015 - Chefe de equipa da Divisão de Estudos e Análise e Recolha de Dados, da Direção Regional dos Assuntos Fiscais da RAM;
- 2010 até 2013 - Chefe de equipa de trabalho do Centro de Recolha de Dados da Direção Regional dos Assuntos Fiscais da RAM;
- 2009 - Técnico de Administração Tributária-adjunto nível 2 do grau 2;
- 2008 - Técnico de Administração Tributária-adjunto nível 1 do grau 2.

Ministério das Finanças - DGCI:

- 2005 - Nomeado em Comissão de Serviço Extraordinária na categoria de Técnico de Administração Tributária-adjunto;
- 1995 - Ingressou na Direção Geral das Contribuições e Impostos.

Outras atividades relevantes

Comissão Técnica:

- Elaborou estudos ao nível das receitas Regionais no âmbito do conceito de autonomia financeira e de receitas próprias da RAM, atendendo à Lei de Finanças das Regiões Autónomas (LFRA) e ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, que originaram o mapa de “Receitas por Receber pela Região Autónoma da Madeira com Influência Direta no Défice”, resultando transferências avultadas para a RAM, assim como no aperfeiçoamento do modelo declarativo fiscal com interesse regional.
- Neste âmbito, participa em reuniões da Comissão de Acompanhamento das Políticas Financeiras - Receitas Pendentes RAM.
- Participa nas reuniões (GT1 e GT2) da Comissão Técnica prevista no n.º 2 do artigo 66.º da Lei do Orçamento do Estado 2023, com a missão de definir o modelo de imputação adequado das receitas fiscais às diversas circunscrições territoriais autónomas e o montante preciso das receitas fiscais devido com referência a anos anteriores, com diversas propostas apresentadas e sujeitas a discussão, integradas no trabalho Proposta de procedimentos e metodologias que visa melhorar a atribuição de receitas fiscais de IR a cada zona geográfica / Harmonização entre o Sistema Fiscal Nacional com o Sistema Fiscal Regional.
- Efetua estudos anuais de impacto de receita e despesa fiscal para efeitos orçamentais, colaborando com análises mensais de evolução da execução em sede de IR e IVA, entre outros dados estatísticos.
- Sancionamento do preenchimento, de correção e de eliminação das declarações officiosas de IRS, correções de guias de imposto e análise no vasto cruzamento de informação cabendo a autorização para proceder à restituição officiosa da diferença devida a final e o que tiver de ser entregue nos cofres da Região Autónoma da Madeira, favorável ao sujeito passivo, nos termos do artigo 96.º do CIRS, até ao valor de 10.000,00 euros.

Formador:

- Desde 2011 a 2025 - Campanhas de IRS e Modelo 3, Declarações eletrónicas - direcionada Técnicos da Administração Tributária e formação anual a entidades externas.

Orador:

- Orador na Conferência: “IRS / 2013” organizada pela Casa do Povo de Câmara de Lobos - 25.03.2014;
- Orador na Sessão de esclarecimento: “IRS 2010 - Procedimento” organizada na EB 2,3 do Estreito de Câmara de Lobos - 15.03.2011.

Formação Profissional:

- Ação de Formação: “Webinar Cooperação Administrativa Internacional - Troca a pedido (AT-RAM) - 3 horas - 27.06.2025
- Ação de Formação: Curso de Formação Específico GIT (Art.35.º) - Tributário (AT-RAM) - 90horas - 03.07.2024 a 05.02.2025
- Ação de Formação: IRC - Modelo 22 - Impresso 2024 3,5horas - 14.05.2025
- Ação de Formação: IRS - Mod. 3 - Nova Aplicação e Novos Modelos Declarativos - Rendimentos de 2023 (AT-RAM) - 6horas - 22.03.2024
- Ação de Formação: OE 2024 - Alterações à Legislação Fiscal -6horas - 07.02.2024 a 09.02.2024
- Ação de Formação: GPS 2.0 - Datacap - Webinar dirigentes e chefias -1 hora - 30.10.2023
- Ação de Formação: “IRS - Mod. 3 - Nova Aplicação e novos modelos Declarativos - 2023” -7 horas - 30.03.2023
- Ação de Formação: “OE-2023 - Alterações à Legislação Fiscal-Calendarário B” -7 horas - 09.02.2023 a 10.02.2023
- Ação de Formação: Mod.44 - Preenchimento no Portal das Finanças - 2,5 horas - 19.01.2023
- Ação de Formação: “Contextualização / Fundamentação de Acessos e Nova Página das Aplicações AT” - 1 horas - 14.07.2022
- Ação de Formação: “IRS/Mod. 3 - Modelos Declarativos e Regras de preenchimento 2021” - 7 horas - 28.03.2022
- Ação de Formação: “Webinar - IRS - Mod. 3 - Campanha de 2022” - 3,5 horas - 24.03.2022
- Ação de Formação: “GPS - Chefias e Chefes de Equipa” - 3,5 horas - 28.10.2021
- Ação de Formação: “IVA - e-Commerce- Interna” - 10 horas - 24.06.2021 a 29.06.2021
- Ação de Formação: “IRS - Modelo 3 - Nova Aplicação e novos modelos declarativos - 2020” - 7 horas - 08.04.2021
- Ação de Formação: “OE 2021 - Alterações à Legislação Fiscal - Calendário C” - 7 horas - 24.02.2021 a 25.02.2021
- Ação de Formação: “IRS - Modelo 3 - Nova Aplicação e novos modelos declarativos - 2019” - 6 horas - 17.04.2020
- Ação de Formação: “Cibersegurança - Boas Práticas” - 3 horas - 22.10.2019
- Ação de Formação: “Casos Práticos do IVA - Novas Regras de Faturação” - 7:30 horas - 11.10.2019
- Ação de Formação: “IES+: A declaração IES/DA simplificada - declaração Período de 2019 - 3 horas - 20.05.2019
- Ação de Formação: “IRC - Modelo 22 - Impresso 2019” - 7 horas - 13.05.2019
- Ação de Formação: “IRS - Mod. 3 e Declarações Eletrónicas 2018 (AT-RAM) - 7 horas - 08.04.2019
- Ação de Formação: “IRS - Mod. 3 e Declarações Eletrónicas 2018 (Ent. Externas)” - 3 horas - 29.03.2019
- Ação de Formação: “OE 2019 - Alterações à Legislação Fiscal” - 6 horas - 20.03.2019
- Ação de Formação: “Diploma de Faturação - DL n.º 28/2019, de 15 de fevereiro” - 3 horas - 01.03.2019
- Ação de Formação: “CPPT - Código de Procedimento e Processo Tributário (Aval. Permanente TATA3 2018 AT-RAM)” - 7 horas - 06.11.2018
- Ação de Formação: “LGT - Lei Geral Tributária (Aval. Permanente TATA3 2018 AT-RAM)” - 7 horas - 30.10.2018
- Ação de Formação: “IRC - Imposto s/Rendimento das Pessoas Coletivas (Aval. Permanente TATA3 2018 - AT-RAM) - 7 horas - 04.10.2018
- Ação de Formação: “RGIT - Reg. Geral das Infrações Tributárias (Aval. Permanente TATA3 2018 - AT-RAM)” - 7 horas - 02.10.2018
- Ação de Formação: “IRS - Imposto s/Rendimento das Pessoas Singulares (Aval. Permanente TATA3 2018 AT-RAM) - 7 horas - 28.09.2018
- Ação de Formação: “IRS Mais Valias - Implicações Práticas” - 3:30 horas - 5.09.2018
- Ação de Formação: “IRS - Tributação dos não residentes” - 3:30 horas - 04.05.2018
- Ação de Formação: “OE 2018 - Alterações à legislação IVA - Regras de Localização das Operações Tributáveis (AT-RAM)” - 7 horas - 09.04.2018
- Ação de Formação: “OE 2018 - Alterações à legislação fiscal em Matéria de Justiça Tributária (AT-RAM)” - 7 horas - 23.03.2018
- Ação de Formação: “IRS - Modelo 3 - Nova Aplicação e novos modelos declarativos - 2018” - 3 horas - 01.03.2018
- Ação de Formação: “OE 2018 - Alterações à legislação fiscal (AT-RAM)” - 7 horas - 23.02.2018
- Ação de Formação: “SELO - Imposto de Selo (TATA3 2017) AT-RAM” - 7 horas - 14.11.2017
- Ação de Formação: “IVA / RITTI (TATA3 2017) AT-RAM” - 14 horas - 08.11.2017 a 09.11.2017
- Ação de Formação: “IMT - Imposto Municipal s/Transmissão Onerosa de Imóveis (TATA3 2017) AT-RAM - 7 horas - 03.11.2017
- Ação de Formação: “IMI - Imposto Municipal s/Imóveis (TATA3 2017) AT-RAM” - 7 horas - 31.10.2017
- Ação de Formação: “Regime de Tesouraria do Estado, Contabilização e Prestação de Contas (TATA3 2017) AT-RAM - 7 horas - 27.10.2017
- Ação de Formação: “Plano de Ação AT - Medida23” - 1 horas - 23.10.2017 a 27.10.2017
- Ação de Formação: “IRS - Mod. 3 e Declarações Eletrónicas 2016” - 7 horas - 29.03.2017
- Ação de Formação: “Alterações do Orçamento Geral do Estado - 2016 (AT-RAM)” - 7 horas - 06.05.2017
- Ação de Formação: “IRS - Mod. 3 e Declarações Eletrónicas 2015 - AT-RAM” - 7 horas - 09.03.2016
- Ação de Formação: “Normas de conduta e política de segurança da Informação (AT-RAM)” - 7 horas - 15.02.2016 a 29.02.2016
- Ação de Formação: “Selo - Transmissões Gratuitas (Ent. Externas)” - 3:30 horas - 25.06.2015
- Ação de Formação: “Selo - Imposto de Selo - Arrendamento (Entidades Externas) - 3:30 horas - 25.06.2015
- Ação de Formação: “IRS - Mod.3 e Declarações Eletrónicas 2014” - 7 horas - 12.03.2015

- Ação de Formação: “Alterações do Orçamento Geral do Estado - 2015” - 7 horas - 04.02.2014
- Ação de Formação: “PEF - Processo de Execução Fiscal (Entidades Externas) - 7 horas - 30.04.2014
- Ação de Formação: “SEFWEB - Gestão Financeira” - 22 horas - 18.03.2017 a 08.05.2014
- Ação de Formação: “IRC - Apresentação da Reforma 2014” (Entidades Externas) - 4 horas - 19.02.2014
- Ação de Formação: “IRS - Mod.3 e Declarações Eletrónicas 2013” - 7 horas - 18.02.2014
- Ação de Formação: “Alterações do Orçamento Geral do Estado - 2014 - (Entidades Externas) - 8 horas - 11.02.2014
- Ação de Formação: “Diploma sobre Regularização de Dívidas” - 3 horas - 06.11.2013
- Ação de Formação: “SCO - Sistema de ContraOrdenações” - 18 horas - 09.05.2013 a 07.06.2013
- Ação de Formação: “SEFWEB - Enquadramento” - 6 horas - 10.04.2013
- Ação de Formação: “Regime de Bens em Circulação” Formação de Formadores nas matérias conexas com o novo regime de bens em circulação - 6 horas - 05.04.2013
- Ação de Formação: “Novo Regime de Faturação e Transmissão Eletrónica dos Elementos das Faturas” - 6 horas - 07.02.2013
- Ação de Formação: “IRS Modelo 3 - Declarações Eletrónicas 2012” (IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) - 6 horas - 25.01.2013
- Ação de Formação: “IRS Modelo 3 e Declarações Eletrónicas” - 6 horas - 02.03.2012
- Ação de Formação: “SIRE - Sistema de Recibos Verdes eletrónicos” - 6 horas - 07.06.2011
- Ação de Formação: “Orçamento de Estado para 2011” - 6 horas - 16.02.2011
- Ação de Formação: “IRS Modelo 3 e Declarações Eletrónicas” - 6 horas - 08.02.2011
- Ação de Formação: “Orçamento de Estado para 2010” - 6 horas - 07.06.2010
- Ação de Formação: “Formação Formadores de IRC” (IRC - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas) - 6 horas - 11.03.2010
- Ação de Formação: “Formação Formadores de IRC” - 6 horas - 19.02.2010
- Ação de Formação: “Análise Declarativa/IR e Alterações Legislativas OE 2009” - 6 horas - 28.01.2010
- Ação de Formação: “Orçamento de Estado para 2009” - 6 horas - 04.02.2009
- Ação de Formação: “IRS - Campanha de 2009” - 3 horas - 04.02.2009
- Ação de Formação: “IRC II” - 9 horas - 30.09.2008 a 01.10.2008
- Ação de Formação: “IRS” - 15 horas - 29.09.2008
- Ação de Formação: “IVA / RITTI” (IVA - Imposto sobre o valor acrescentado; RITTI - Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias) - 6 horas - 26.09.2008
- Ação de Formação: “RGIT” (Regime Geral das Infrações Tributárias) - 6 horas - 24.09.2008 a 25.09.2008
- Ação de Formação: “CPPT” (Código do Procedimento e de Processo Tributário) - 6 horas - 23.09.2008
- Ação de Formação: “IMT” (IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) - 3 horas - 22.09.2008 a 22.10.2008
- Ação de Formação: “IMI” (IMI - Imposto Municipal sobre os Imóveis) - 3 horas - 22.09.2008
- Ação de Formação: “SIT - IT - Recolha de DC Ordem de Serviço Simplificada” - 2,30 horas - 19.06.2008
- Ação de Formação: Lei Geral Tributária - 3 horas - 09.09.2008 e 23.09.2008
- Ação de Formação: IRC - 9 horas - 19.10.2007 e 22.10.2007
- Ação de Formação: “LGT / CPPT / RGIT” - 18 horas - 16.10.2007 e 18.10.2007
- Ação de Formação: “Qualidade no Atendimento” - 18 horas - 03.10.2007 a 04.10.2007
- Ação de Formação: “Tesourarias e Cobrança” - 12 horas - 01.10.2007 a 02.10.2007
- Ação de Formação: “IMI, IMT e Imposto Selo” - 18 horas - 26.09.2007 a 28.09.2007
- Ação de Formação: “IVA” - 12 horas - 24.09.2007 a 25.09.2007
- Ação de Formação: “IRS” - 9 horas - 22.03.2007 a 23.03.2007
- Ação de Formação: “Estágio para TATAE - 2ª Prova” (TATAE - Técnico de Administração Tributária Adjunto Estagiário) - 19.03.2007 a 23.03.2007
- Ação de Formação: “Orçamento de Estado” - 6 horas - 22.03.2007
- Ação de Formação: “Estágio para TATAE - 2ª Prova” - 42 horas - 17.07.2006 a 27.07.2006
- Estágio para TATA-Adjunto - Formação inicial - 03.04.2006 a 17.05.2006 Inclui entre outros impostos e diplomas ação de Formação: IMT- 12 horas; IRC- 18 horas; IMI - 12 horas; IRS - 18 horas
- Ação de Formação: RITTA III - Gestão de Declarações Rececionadas - 6 horas - 24.02.2005
- Ação de Formação: “Reforma Imposto sobre o Património - IMI-IMT-IS - 12 horas - 09.02.2004 a 10.02.2004
- Ação de Formação: “Análise Declarativa” - Declaração Modelo 3 e anexos IRS - Campanha 2003 - 6 horas - 05.02.2003
- Ação de Formação: “Reforma Fiscal” - 10 horas - 06.03.2001 a 07.03.2001

Formação Complementar:

- Ação de Formação: “Introdução à Inteligência Artificial” - 6 horas - 21.06.2025
- Ação de Formação: “Acessibilidade Web: Criar Conteúdos para Todos” - 6 horas - 21.06.2025
- Ação de Formação: “Colaboração e Partilha de Informação no Teams” - 6 horas - 21.06.2025
- Ação de Formação: “Competências Digitais em Informática: Power Bi” - 6 horas - 20.06.2025
- Ação de Formação: “Competências Digitais em Informática: Microsoft Outlook” - 6 horas - 20.06.2025
- Ação de Formação: “Competências Digitais em Informática: Microsoft PowerPoint” - 6 horas - 07.04.2025
- Ação de Formação: “Competências Digitais em Informática: Microsoft Excel” - 6 horas - 05.04.2025
- Ação de Formação: “Competências Digitais em Informática: Microsoft Word” - 6 horas - 05.04.2025
- Ação de Formação: “Conteúdos Digitais: Guardar e Organizar Ficheiros” - 6 horas - 16.03.2025
- Ação de Formação: “Cibersegurança: Trabalhar de Forma Segura na Era Digital” - 6 horas - 14.03.2025
- Ação de Formação: “RGPD para Cidadãos Atentos” - 3 horas - 19.02.2025

- Ação de Formação: "RGPD para Cidadãos Atentos" - 3 horas - 18.07.2023
- Ação de Formação: "Inovação e Grandes Dados" - 14 horas - 09.02.2023 a 10.02.2023
- Participou na sessão formativa em "Power Bi" - Realizada por UNIPARTER MADEIRA para o Governo Regional da Madeira de forma Virtual - no âmbito da Unidade do projeto de monitorização e execução da receita fiscal - 8 horas - 19.04.2022 a 21.04.2022
- Curso de Escriturário Dactilógrafo - No âmbito de exercer funções de Escriturário-Dactilógrafo qualquer Repartição Pública ou Casa Comercial - 3 meses - 03.05.1991

Despacho n.º 628/2025

Sumário:

Nomeia o Gestor Tributário, Paulo Cristiano de Sousa da Conceição, no cargo de Chefe de Serviço de Finanças-Adjunto, da Secção do Património do Serviço de Finanças do Funchal - 1, em regime de substituição.

Texto:

Considerando que através da Portaria n.º 205/2021, de 3 de maio, publicada no 2.º Suplemento, I Série do JORAM, n.º 79, foi aprovada a estrutura, composição e natureza dos Serviços Locais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM);

Considerando que o Chefe de Serviço de Finanças-Adjunto da Secção do Património, Manuel Damasceno Sousa Feitas, por motivos de aposentação, cessou funções no referido cargo a 31 de julho de 2025, encontrando-se vago o cargo de Chefe de Serviço de Finanças-Adjunto da referida Secção;

Considerando a urgência e a necessidade imprescindível de proceder à nomeação do Chefe de Serviço de Finanças-Adjunto da Secção do Património, atendendo, nomeadamente, ao número de processos tramitados no Serviço de Finanças do Funchal - 1;

Considerando que o Gestor Tributário da AT-RAM, Paulo Cristiano de Sousa da Conceição, preenche o requisito previsto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2022/M, de 30 de dezembro, e reúne o perfil adequado para o exercício das funções correspondentes ao cargo de Chefe de Serviço de Finanças-Adjunto, da Secção do Património, do Serviço de Finanças de nível I, Funchal -1.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 9 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2022/M, de 30 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 205/2021, de 3 de maio, determino:

1. Nomear, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Serviço de Finanças-Adjunto, da Secção do Património do Serviço de Finanças do Funchal - 1, o Gestor Tributário, Paulo Cristiano de Sousa da Conceição.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 02, Código D.01.01.03.00.00.

Secretaria Regional das Finanças, 25 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)